

Câmara Municipal de Palmital - SP



PROTOCOLO GERAL 919/2022
Data: 15/08/2022 - Horário: 14:46
Legislativo - PLO 52/2022



PREFEITURA DE
PALMITAL
CIDADE FELIZ

Nº 52/2022

=PROJETO DE LEI Nº 23/2022-PM=

AS COMISSÕES DE: Finanças

Educação e Justiça

C.M. Palmital, em 17 de 08 de 2022

Fabiano José dos Santos
Fabiano Policial
Presidente

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE
2022.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 3002, de 13/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.095.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil reais), assim discriminados:

Unidade Gestora.....: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Órgão.....: **02 EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária.....: **02.03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Unidade Executora.....: **02.03.03 FUNDEB**

Dotação Orçamentária.: 1236101192170000-MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL MAGISTÉRIO

Elemento Econômico: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (174)

Fonte.....: **2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS**

Código Aplicação.....: 261.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Valor.....: **R\$ 270.000,00**

Elemento Econômico.....: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (175)

Fonte.....: **2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS**

Código Aplicação.....: 261.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Valor.....: **R\$ 60.000,00**

Elemento Econômico.....: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (8323)

Fonte.....: **2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS**

Código Aplicação.....: 261.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Valor.....: **R\$ 5.000,00**

Dotação Orçamentária.: 1236501192339000-MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL 0 A 3 ANOS FUNDEB - MAGISTÉRIO

Elemento Econômico: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (423)

Fonte.....: **2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS**

Código Aplicação.....: 271.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CRÊCHE

Valor.....: **R\$ 620.000,00**

Elemento Econômico: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (424)

Fonte.....: **2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS**

Código Aplicação.....: 271.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CRÊCHE

Valor.....: **R\$ 140.000,00**

Total.....R\$ 1.095.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações de que trata o artigo 1º será feita a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora.....: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Órgão.....: 02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....: 02.03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Executora.....: 02.03.03 FUNDEB
Dotação Orçamentária.: 1236101192164000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% - FUNDEB
Elemento Econômico: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (166)
Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS
Código Aplicação.....: 262.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS
Valor.....: R\$ 270.000,00

Elemento Econômico: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (167)
Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS
Código Aplicação.....: 262.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS
Valor.....: R\$ 60.000,00

Elemento Econômico: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (168)
Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS
Código Aplicação.....: 262.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS
Valor.....: R\$ 5.000,00

Dotação Orçamentária.: 1236501192160000 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 0 A 3 ANOS 30% - FUNDEB
Elemento Econômico: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (420)
Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS
Código Aplicação.....: 273.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS-CRECHE
Valor.....: R\$ 620.000,00

Elemento Econômico: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (421)
Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS
Código Aplicação.....: 273.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS-CRECHE
Valor.....: R\$ 140.000,00

Total.....R\$ 1.095.000,00

Art. 3º Por força do crédito autorizado pelo caput do artigo 1º ficam alterados e atualizados os anexos da Lei nº 3000/2021 (PPA), da Lei nº 3001/2021 (LDO) e da Lei nº 3002/2021 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 15 de agosto de 2022.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

=PROJETO DE LEI Nº 23/2022-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a apreciação Desta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que promove alterações na realocação de valores nas dotações orçamentárias destinadas ao pagamento da folha de pagamento e encargos relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

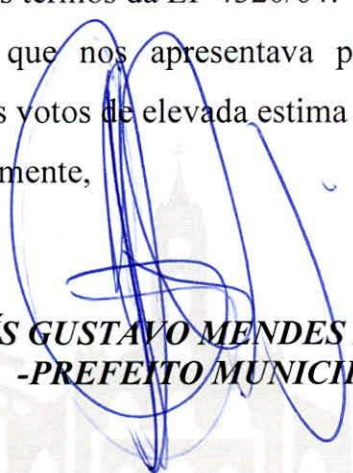
Como é sabido de Vossas Excelências, o referido Fundo sofreu alterações com a Edição da Lei 14.276 de 27 de dezembro de 2021, ou seja, ao final daquele exercício, mudou-se o conceito de quem deve receber pela repartição referente a parcela dos 70%, passando a abranger “os profissionais da educação básica”.

Por esse motivo e para que haja a perfeita contabilização dos recursos, fazendo refletir a realidade à nova norma, necessário se faz efetuar as referidas movimentações de valores, já que quando da entrada em vigor daquela norma, o orçamento atual já estava aprovado e praticamente em operação.

Desta forma, pode ser facilmente constatado ao analisar o referido projeto trata-se apenas e tão somente de realocação de recursos orçamentários, com a devida fonte de cobertura, nos termos da LF 4320/64.

Sendo o que nos apresentava para o momento, aproveitamos a oportunidade para externar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-